REQUERIMENTO Nº , DE 2025/CPMI nº Criada pelo RQN 7/2025

Requer que seja CONVOCADO para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI o senhor ERIC DOUGLAS MARTINS FIDELIS, CPF 085.285.844-29.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, este aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMI, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO para que preste depoimento o senhor ERIC DOUGLAS MARTINS FIDELIS, CPF 085.285.844-29, pelos fatos e fundamentos na sequência expostos.

JUSTIFICAÇÃO

A convocação do senhor Eric Douglas Martins Fidélis revelase imprescindível diante dos indícios de que sua condição de filho do ex-Diretor de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão do INSS, André Paulo Félix Fidélis, foi utilizada como canal indireto para a movimentação de recursos de origem suspeita relacionados ao esquema de fraudes em descontos associativos em benefícios previdenciários. A investigação¹ conduzida pela Polícia Federal apontou que, entre 14 de agosto de 2023 e 6 de fevereiro de 2024, o escritório de advocacia ligado a Eric Fidélis movimentou a quantia de R\$ 7.117.050,00, valor completamente desproporcional à capacidade econômica esperada para uma estrutura empresarial de sua natureza, e incompatível com as atividades declaradas.

A relevância desse achado aumenta quando correlacionada com as decisões administrativas de seu pai, André Fidélis, à frente da

¹ Acessada em https://s3.amazonaws.com/uploads.piaui.folha.uol.com.br/wp-content/uploads/2025/06/06110142/Representacao-da-PF-para-realizacao-da-Operacao-Sem-Desconto.pdf, no dia 18/08/2025.





DIRBEN. Durante sua gestão, mesmo em meio a diversas denúncias de irregularidades no sistema de descontos associativos, foram assinados pelo menos sete novos Acordos de Cooperação Técnica (ACTs) com entidades investigadas, no ano de 2024, fortalecendo e ampliando a rede de associações que se beneficiavam diretamente das fraudes. O fluxo financeiro atípico vinculado ao escritório de Eric coincide temporalmente com esse período, sugerindo que o núcleo familiar pode ter sido beneficiário indireto do esquema.

O vínculo entre os dois contextos — as ações administrativas do ex-diretor e as operações financeiras vultosas do escritório do filho — levanta indícios claros de que recursos ilícitos foram internalizados ou dissimulados por meio da estrutura societária de Eric Fidélis. A utilização de parentes próximos é prática recorrente em esquemas de corrupção e lavagem de dinheiro, servindo para ocultar o proveito direto do agente público e dar aparência de legitimidade a ganhos ilícitos.

Adicionalmente, o padrão de movimentação registrado foge a qualquer lógica ordinária do setor de advocacia e indica, de forma objetiva, a necessidade de esclarecer se o escritório de Eric Fidélis teria servido como veículo de intermediação de propinas, repasses de entidades associativas ou operações de lavagem de ativos. Tal hipótese se mostra ainda mais grave diante da sobreposição temporal entre as movimentações e as decisões do pai que favoreceram as mesmas entidades investigadas.

Nesse contexto, a convocação de Eric Douglas Martins Fidélis se justifica não apenas como medida acessória, mas como peça central para esclarecer a eventual participação do núcleo familiar de um dirigente do INSS na engrenagem financeira que sustentou a fraude. É necessário que ele preste esclarecimentos sobre a origem e a natureza das movimentações realizadas, sobre a composição de sua clientela, a prestação efetiva de serviços advocatícios compatíveis com os valores registrados e sobre possíveis vínculos de seus contratos com entidades associativas ou pessoas ligadas ao INSS.

A oitiva permitirá também verificar a existência de eventuais operações simuladas ou sem causa jurídica legítima, bem como o possível uso de empresas ou contratos como instrumentos de dissimulação. Além disso, poderá contribuir para esclarecer a eventual participação de outros membros da família Fidélis ou de associados em uma rede de beneficiários indiretos dos recursos desviados.

Diante de tais elementos, a convocação de Eric Douglas





Martins Fidélis é medida fundamental para que o Parlamento possa obter informações diretas sobre as movimentações suspeitas detectadas e avaliar a possível participação do núcleo familiar de André Fidélis na apropriação indevida de recursos previdenciários, garantindo a transparência e a responsabilização dos envolvidos no esquema que afetou a integridade do sistema de benefícios do INSS.

Sala das Comissões,

Deputada ADRIANA VENTURA

NOVO - SP



